



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO DA PARAÍBA**

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AUTÓGRAFO Nº 1.830/2025
PROJETO DE LEI Nº 5.769/2025
AUTORIA: DEPUTADO JOÃO PAULO SEGUNDO**

Reconhece o município de Cabaceiras como a Capital Paraibana do Cinema, reafirmando sua identidade cultural como a Roliúde Nordestina.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido o município de Cabaceiras como a Capital Paraibana do Cinema, reafirmando sua identidade cultural como a Roliúde Nordestina.

Art. 2º Fica igualmente reconhecida e reafirmada a identidade cultural de Cabaceiras como Roliúde Nordestina, denominação pela qual o município é amplamente conhecido no Brasil, devido ao grande número de produções cinematográficas, televisivas, publicitárias e audiovisuais gravadas em seu território.

Art. 3º O reconhecimento previsto nesta Lei tem por finalidade:

I – valorizar o patrimônio cultural, artístico e histórico do município;
II – fortalecer o turismo cinematográfico e a economia criativa da região;
III – incentivar ações, projetos e eventos voltados à produção audiovisual;
IV – promover a imagem da Paraíba como polo de produção cultural e cinematográfica.

Art. 4º Esta Lei não implica geração obrigatória de despesas ao Estado, devendo eventuais ações de fomento observar a legislação orçamentária vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “**Casa de Epitácio Pessoa**”, João Pessoa, 17 de novembro de 2025.

ADRIANO GALDINO
Presidente